



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: _/2025.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

REPARO E MANUTENÇÃO NA CALÇADA E PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇÁ

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de REPARO E MANUTENÇÃO NA CALÇADA E PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇÁ, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de pedestres, trazendo risco iminente de acidentes, inclusive crianças. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, data vênua:

- *Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à reparo e manutenção é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, data vênua, sugere-se a **REPARO E MANUTENÇÃO NA CALÇADA E PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ARAÇÁ.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS



FOTOS





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003100300034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em **10/10/2025 11:43**

Checksum: **65553DD972F6189E8B09D72658B656826F44C7B47CC4FC55F00816719C43F658**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003100300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.